PROVA ESCRITA

- 5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.
- § 1º A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.
- § 2º a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período. É vedado ao candidato abrir mão
- § 3º O candidato poderá propor a substituição de pontos. imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso previsto neste edital, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- § 4º sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
- § 5º durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- § 6º As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.
- § 7º a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
- § 8º Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora
- § 9° O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 30/04/2020, conforme Portaria FFLCH n ° 011/2020 de 05/05/2020. DEFESA DE TESE

6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – A tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da

II – A duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO:

8. - O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arquição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos. §2º - - O mérito dos candidatos será julgado com base no

conjunto de suas atividades que poderão compreender I – Produção científica, literária, filosófica ou artística;

VII – atividades didáticas;

comunidade:

VIII - diplomas e outras dignidades universitárias.

- IX Atividades de formação e orientação de discípulos; X - Atividades relacionadas à prestação de serviços à
- XI atividades profissionais, ou outras, guando for o caso; § 3° – A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após

a obtenção do título de doutor. PROVA DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA

- 9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.
- § 1º A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
- § 2º A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 e 172 do Regimento Geral da USP, artigo 62 do Regimento FFLCH e das seguintes normas:
- A comissão julgadora, com base no programa do concurso previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.
- II O candidato poderá propor a substituição de pontos da lista da prova didática, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- III a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo. IV - O candidato poderá utilizar o material didático que
- julgar necessário; V – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição.

para fins de sorteio e realização da prova. VI — Quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova,

a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato; VII – se a exposição do candidato se encerrar aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao

candidato na respectiva prova; VIII- As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. § 3° – Cada membro poderá formular perguntas sobre a

aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta. JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO:

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas: I – A nota da prova escrita será atribuída após concluído o

exame das provas de todos os candidatos; II – A nota da prova de avaliação didática será atribuída

imediatamente após o término das provas de todos os candi- III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arquição serão expressos mediante nota global nos

termos do item 8 deste edital: IV - Concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os

candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

- 12 Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.
- § 1º O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.
- § 2º Poderão ser anexados ao relatório da comissão julgadora relatórios individuais de seus membros. § 3º – O relatório da comissão julgadora deverá ser apre-
- ciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias. 13. O resultado será proclamado imediatamente pela

comissão julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota

14. Os programas previsto neste edital estão disponíveis no site http://academica.fflch.usp.br/concursos/livredocencia/todos e demais informações, poderão ser obtidas no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, pelos telefones/WhatsApp (55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621), ou por correio eletrônico $(apoioaca 1fflch@usp.br)\ e\ (apoioaca 2fflch@usp.br).$

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - RETIFICAÇÃO relativa an edital "ATAC/FM/89/2021"

No edital "ATAC/FM/89/2021", publicado no D.O.E. de 17/12/2021, Poder Executivo, Seção İ, página 215, nas duas passagens onde se lê "13 de janeiro de 2021", leia-se: "13 DE JANEIRO DE 2022". A seguir, é replicado o conteúdo integral do edital mencionado, com as devidas retificações:

"FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/ FM/89/2021 - CONVOCAÇÃO ÀS PROVAS DE PROCESSO SELE-TIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data de início da realização do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, com base no programa da Área de Medicina Física e Reabilitação, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/50/2021 (publicado no D.O.E. de 27 de agosto de 2021) e ao edital de aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo da FMUSP da inscrição e Comissão de Seleção para o processo seletivo (edital ATAC/FM/60/2021, publicado no D.O.E. de 26 de outubro de 2021).

INÍCIO DO PROCESSO SELETIVO: DIA 13 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 8H

Candidato inscrito:

Dr. Marcel Simis

Conforme a Resolução USP 8002/2020, as provas serão realizadas de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância: os links para acesso e realização das provas do processo seletivo serão encaminhados ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pelo candidato

O cronograma do processo seletivo será divulgado no dia 13 DE JANEIRO DE 2022 e as atividades públicas do processo seletivo poderão ser acompanhadas pelo público por meio do acesso ao site https://www.fm.usp.br/atac/, seção "Ao vivo". Pelo presente edital ficam convocados os membros da Comissão de Seleção e o candidato."

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – RETIFICAÇÃO relativa ao edital "ATAC/FM/90/2021"

No edital "ATAC/FM/90/2021", publicado no D.O.E. de 17/12/2021, Poder Executivo, Seção I, página 215, nas duas passagens onde se lê "31 de janeiro de 2021", leia-se: "31 DE JANEIRO DE 2022". A seguir, é replicado o conteúdo integral do edital mencionado, com as devidas retificações:

"FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/ FM/90/2021 - CONVOCAÇÃO ÀS PROVAS DE PROCESSO SELE-TIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data de início da realização do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, com base no programa da Área de Medicina Legal, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/47/2021 (publicado no D.O.E. de 14 de agosto de 2021) e ao edital de aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo da FMUSP da inscrição e Comissão de Seleção para o processo seletivo (edital ATAC/FM/61/2021, publicado no D.O.E. de 29 de outubro de 2021).

INÍCIO DO PROCESSO SELETIVO: DIA 31 DE JANEIRO DE

2022. ÀS 8H Candidata inscrita:

- Dr.ª Carmen Silvia Molleis Galego Miziara

Conforme a Resolução USP 8002/2020, as provas serão realizadas de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância; os links para acesso e realização das provas do processo seletivo serão encaminhados ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pela candidata.

O cronograma do processo seletivo será divulgado no dia 31 DE JANEIRO DE 2022 e as atividades públicas do processo seletivo poderão ser acompanhadas pelo público por meio do acesso ao site https://www.fm.usp.br/atac/, seção "Ao vivo". Pelo presente edital ficam convocados os membros da Comissão de Seleção e a candidata.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA Nº 31/2021

Homologação de relatório final de concurso para Livre-

A Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, em reunião realizada em 16/12/2021, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 02/12/2021, indicou a candidata VERA LETTICIE DE AZEVEDO RUIZ para obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Medicina Veterinária na área de Biosseguridade e Epidemiologia de Doenças Transmissíveis de Suídeos, conforme Edital de abertura ATAC/FZEA Nº 10/2021, publicado no D.O.E. de 06/05/2021

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Lúcio Francelino Araújo (Presidente), Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Helena Lage Ferreira, Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; José Lúcio dos Santos, Professor Titular Aposentado do Departamento de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Viçosa; Rodrigo Martins Soares, Professor Associado da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo e Roberto Mauricio Carvalho Guedes, Professor Titular da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

COMUNICADO: A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em sua 636ª sessão realizada em 09.12.2021, aprovou o pedido de inscrição do candidato: David Pires Dias ao Concurso Público para obtenção de título de Livre Docente, referência MS-5, em RDIDP, junto ao Departamento de Matemática, conforme Edital ATAc 016/2021, publicado no D.O.E. de 09.07.2021 e 31.07.2021. Foi aprovada também, a Comissão Julgadora constituída pelos seguintes

Professores Doutores: Membros Titulares: Ricardo Bianconi (Titular - IME-USP), Vinicio de Macedo Santos (Titular - FE--USP), Veronica Gitirana Gomes Ferreira (Titular - UFPE), Márcia Cristina de Costa Trindade Cyrino (Titular – UEL), Victor Augusto Giraldo (Associado - UFRJ). Membros suplentes: Leliane Nunes de Barros (Associada - IME-USP), Antonio Luiz Pereira (Titular -IME-USP), Marcia Maria Fusaro Pinto (Associada - UFRJ), Jonei Cerqueira Barbosa (Associado - UFBA), Marcelo de Carvalho Borba (Associado – UNESP-Rio Claro), Carmen Lucia Brancaglion Passos (Titular - UFSCar). A congregação indicou o Prof. Dr. Ricardo Bianconi (Titular - IME-USP) para Presidente da Comissão Julgadora. (Proc. USP nº 2021.1.327.45.2).

COMUNICADO: A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em sua 636ª sessão realizada em 09.12.2021, aprovou o pedido de inscrição do candidato: Denis Deratani Mauá ao Concurso Público para obtenção de título de Livre Docente, referência MS-5, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciência da Computação, conforme Edital ATAc 019/2021, publicado no D.O.E. de 09.07.2021 e 31.07.2021. Foi aprovada, também, a Comissão Julgadora constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares Marcelo Finger (Titular – IME-USP), André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho (Titular - ICMC-USP), Gerson Zaverucha (Titular - UFRJ), Teresa Bernarda Ludermir (Titular - UFPE), Walter Alexandre Carnielli (Titular – UNICAMP), Membros suplentes: Renata Wassermann (Associada – IME-USP), Ana Cristina Vieira de Melo (Associada – IME-USP), Flávio Soares Corrêa da Silva (Associado – IME-USP), Leliane Nunes de Barros (Associada -IME-USP), Reinaldo Augusto da Costa Bianchi (Titular - FEI), Anna Helena Reali Costa (Titular - EP-USP), Benjamín René Callejas Bedregal (Titular - UFRN), Mario Roberto Folhadela Benevides (Titular - UFF), Heloisa de Arruda Camargo (Titular -UFSCar), Jacques Wainer - (Titular - UNICAMP), Ruy José Guerra Barretto de Queiroz (Titular - UFPE). A congregação indicou o Prof. Dr. Marcelo Finger (Titular - IME-USP) para Presidente da Comissão Julgadora.

(Proc. USP nº 2021.1.330.45.3).

COMUNICADO: A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em sua 636ª sessão realizada em 09.12.2021, aprovou o pedido de inscrição do candidato: Guilherme Oliveira Mota ao Concurso Público para obtenção de título de Livre Docente, referência MS-5, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciência da Computação, conforme Edital ATAc 019/2021, publicado no D.O.E. de 09.07.2021 e 31.07.2021. Foi aprovada, também, a Comissão Julgadora constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares Yoshiko Wakabayashi (Titular – IME-USP), Robert David Morris (Titular - IMPA), Maya Jakobine Stein (Titular - Universidad de Chile), Jayme Luiz Szwarcfiter (Titular - Emérito - UFRJ), Cláudio Leonardo Lucchesi (Titular - Emérito - colaborador — UNICAMP) Membros suplentes: Sinai Robins (Titular - IME-USP), Cristina Gomes Fernandes (Associada - IME-USP), Carlos Eduardo Ferreira (Titular - IME-USP), Cláudia Linhares Sales (Titular - UFC) Celina Miraglia Herrera de Figueiredo (Titular –UFRJ), Manoel Jose Machado Soares Lemos (Titular - UFPE), Marcelo Henriques de Carvalho (Titular - UFMS), Sulamita Klein (Titular - UFRJ), Fábio Protti (Titular - UFF), Orlando Lee (Associado - UNICAMP). A congregação indicou a Prof.ª Dr.ª Yoshiko Wakabayashi (Titular IME-USP) para Presidente da Comissão Julgadora.

(Proc. USP nº 2021.1.330.45.3).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

(REF.: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 148/2021) A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade

Estadual de Campinas — UNICAMP torna pública a RERRATI-FICAÇÃO do número do Capítulo referente à redução do valor da taxa de inscrição do Edital de Abertura de Inscrições no Concurso Público para a função de Médico - Médico Clínico Geral (CSS), pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, conforme segue:

Onde se lê: 4. Da redução do valor da taxa de inscrição

5. Da redução do valor da taxa de inscrição

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Edital abertura de inscrições nº 148/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTA-

CÃO CIENTÍFICA **EDITAL** A Direção do Instituto de Matemática, Estatística e Com-

putação Científica, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho , vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro, na área de Matemática, para as disciplinas MA111 - Cálculo I, MA141 - Geometria Analítica e Vetores, MA211 – Cálculo II, MA311 – Cálculo III, e MA327 – Álgebra Linear, junto ao Departamento de Matemática, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universida de Estadual de Campinas.

1 DA FUNCÃO

- 1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade 1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade
- nacional.
- 1.3. Salário de Professor Doutor nível MS-3.1 em RTP R\$ 1.918.76.
- 1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.
- 1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso I do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.
- 1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação. 1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais
- de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto. 1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério
- da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ formulario/188 no período de 20/12/2021 a 10/01/2022. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor) (pdf, máximo 10MB);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em forma eletrônica (pdf, máximo 10MB);

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documen to mencionado no curriculum vitae em forma eletrônica (pdf,

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das equintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 2) 3.2. A realização das provas está prevista para o período de 24 a 28/01/2022 nas dependências do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica - Cidade Universitária

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I). 3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório. 4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador

atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). 4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) nembros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial. 5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado

Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da UNICAMP e protocolado na Diretoria da Unidade. 5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à

final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do

documentação necessária: 5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admis são;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas; 5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos

do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); 5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; 5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade

consignado no documento; 5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de

abril de 2009; 5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto

para o exercício da função, sem qualquer restrição. 5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de repre-

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Matemática, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apojo aos Departamentos do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, pelo telefone (19) 3521-5950 ou pelo e-mail secdepto@unicamp.br.

ANEXO I PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

MA111 - Cálculo I

Ementa:

Ementa: Intervalos e desigualdades. Funções. Limites. Continuidade Derivada e diferencial. Integral. Técnicas de integração.

MA141 - Geometria Analítica e Vetores

Sistemas lineares. Vetores, operações. Bases, sistemas de coordenadas. Distância, norma e ângulo. Produtos escalar e vetorial. Retas no plano e no espaco. Planos. Posições relativas. interseções, distâncias e ângulos. Círculo e esfera. Coordenadas polares, cilíndricas e esféricas. Seções cônicas, classificação. Introdução às quádricas.





documento assinado digitalmente MA211 - Cálculo II

Ementa:

Funções de várias variáveis reais. Fórmula de Taylor. Máximos e mínimos. Integrais múltiplas. Integrais de linha. Teorema da divergência. Teorema de Stokes.

MA311 - Cálculo III Ementa:

Séries numéricas e séries de funções. Equações diferenciais ordinárias. Transformadas de Laplace. Sistemas de equações de primeira ordem. Equações diferenciais parciais e séries de Fourier.

MA327 - Álgebra Linear

Ementa

Espaços vetoriais reais. Subespaços. Base e dimensão. Transformações lineares e matrizes. Núcleo e imagem. Projeções. Autovalores e autovetores. Produto interno. Matrizes reais especiais. Diagonalização.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTA-CÃO CIENTÍFICA

EDITAL

A Direção do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na área de Matemática, para as disciplinas MA111 – Cálculo I, MA141 - Geometria Analítica e Vetores, MA211 – Cálculo II, MA311 – Cálculo III, e MA327 – Álgebra Linear, junto ao Departamento de Matemática, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas. 1. DA FUNÇÃO

- 1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 04 (quatro) vagas temporárias de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTC, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.
- 1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.
- 1.3. Salário de Professor Doutor nível MS-3.1 em RTC: 4.870.60 - (referência dezembro/2021).
- 1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.
- 1.5. A admissão se dará com fundamento no parágrafo único do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18 (ampliação do número de turmas oferecidas nas disciplinas básicas no retorno presencial das aulas), por prazo determinado de 365 dias.
- 1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.
- 1.6. A carga horária semanal é de 24 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno
- 1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.
- 2. DA INSCRIÇÃO:
- 2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ formulario/189 no período de 20/12/2021 a 10/01/2022. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes docu-
- a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor) (pdf, máximo 10MB); b) prova de que é portador do título de doutor de validade

nacional (pdf, máximo 10MB); c) um exemplar do curriculum vitae, detalhando atividades

científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em forma eletrônica (pdf, máximo 10MB); d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documen-

to mencionado no curriculum vitae em forma eletrônica (pdf, máximo 10MB)

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

- II. prova de Títulos (peso 2) 3.2. A realização das provas está prevista para o período de 24 a 28/01/2022 nas dependências do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica - Cidade Universitária
- "Zeferino Vaz". 3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).
- 3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos. 3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o
- curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato. 4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
 - 4.1. As provas terão caráter classificatório.
- 4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4.3. Ao término das proyas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.
- : finais serão calculadas até a c 4.4 As notar mos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- 4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada
- 4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.
- 4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.
- 4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.
 - 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.
- 5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.
- 5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.
- 5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

- 5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade. no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da UNICAMP e protocolado na Diretoria da Unidade.
- 5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:
 - 5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;
- 5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admis-
- 5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;
- 5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- 5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; 5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuia comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- .6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;
- 5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.
- 5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.
- 5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Matemática, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da UNICAMP. Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, pelo telefone (19) 3521-5950 ou pelo e-mail secdepto@unicamp.br.

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

MA111 – Cálculo I

Ementa:

Intervalos e desigualdades. Funções. Limites. Continuidade. Derivada e diferencial. Integral. Técnicas de integração. MA141 - Geometria Analítica e Vetores

Sistemas lineares. Vetores, operações. Bases, sistemas de coordenadas Distância norma e ângulo Produtos escalar e vetorial. Retas no plano e no espaço. Planos. Posições relativas, interseções, distâncias e ângulos. Círculo e esfera. Coordenadas polares, cilíndricas e esféricas. Seções cônicas, classificação. Introdução às quádricas.

MA211 - Cálculo II

Ementa:

Funções de várias variáveis reais. Fórmula de Taylor Máximos e mínimos. Integrais múltiplas. Integrais de linha. Teorema da divergência. Teorema de Stokes.

MA311 - Cálculo III

Ementa:

Séries numéricas e séries de funções. Equações diferenciais ordinárias. Transformadas de Laplace. Sistemas de equações de primeira ordem. Equações diferenciais parciais e séries de Fourier.

MA327 - Álgebra Linear Ementa

Espaços vetoriais reais. Subespaços. Base e dimensão Transformações lineares e matrizes. Núcleo e imagem. Projeções. Autovalores e autovetores. Produto interno. Matrizes reais especiais. Diagonalização.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTA-ÇÃO CIENTÍFICA **EDITAL**

A Direção do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1. em RTC (Regime de Turno Completo - 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho , vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal. por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na área de Probabilidade, para as disciplinas ME210 - Probabilidade I, ME322 - Inferência e ME414 - Estatística para Experimentalistas, junto ao Departamento de Estatística, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade

Estadual de Campinas. 1. DA FUNÇÃO

- 1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTC, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade
- 1.2 Regu nacional.
- 1.3. Salário de Professor Doutor nível MS-3.1 em RTC: 4.870,60 - (referência dezembro/2021).
- 1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.
- 1.5. A admissão se dará com fundamento no parágrafo único do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18 (ampliação do número de turmas oferecidas nas disciplinas básicas no retorno presencial das aulas), por prazo determinado de 365 dias.
- 1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.
- 1.6. A carga horária semanal é de 24 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno
- 1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.
 - 2. DA INSCRIÇÃO
- 2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ formulario/187 no período de 20/12/2021 a 10/01/2022. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor) (pdf, máximo 10MB);
- b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que

permitam avaliação dos méritos do candidato, em forma eletrônica (pdf, máximo 10MB);

- d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em forma eletrônica (pdf, máximo 10MB).
- 3. DAS PROVAS: 3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 3)

- II. prova de Títulos (peso 2)
- III. prova Didática (peso 3)
- 3.2. A realização das provas está prevista para o período de 24 a 28/01/2022 nas dependências do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica - Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
- 3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático das disciplinas objeto do proces so seletivo (Anexo I).
- 3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos. 3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o
- curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato. 3.5. A prova didática versará sobre o conteúdo programáti co das disciplinas a que se refere o concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
- 3.5.2 A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
 - 4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
 - 4.1. As provas terão caráter classificatório.
- 4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinado atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada minador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato
- 4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- 4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.
- 4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.
- 4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comis são Julgadora.
- 4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o major título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.
 - 5. DAS DISPOSICÕES GERAIS:
- 5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor
- 5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.
- 5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.
- 5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.
- 5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da UNICAMP e protocolado na Diretoria da Unidade
- 5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à
- documentação necessária: 5.6.1. Título de Doutor de validade nacional:
- 5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão; 5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade
- Estadual de Campinas; 5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- 5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares 5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade
- consignado no documento: 5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as
- alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009; 5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto
- para o exercício da função, sem qualquer restrição. 5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação
- 5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Estatística, do Instituto de Matemática, Estatística e Compu tação Científica da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, pelo telefone (19) 3521-5950 ou pelo e-mail secdepto@unicamp.br.

ANEXO I

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS ME210 - Probabilidade I

Espaço de probabilidade. Axiomas de Kolmogorov, propriedades, independência, probalidade condicional, Teorema de Bayes. Espaços amostrais equiprováveis. Espaços amostrais infinitos. Variáveis e vetores aleatórios discretos bi e tri dimensionais: distribuições marginais conjuntas e condicionais e independência. Transformações. Momentos. Modelos: uniforme, binomial, geométrica, binomial negativa, hipergeométrica e Poisson. Funções geratrizes. Aproximação da binomial. Variáveis aleatórias contínuas, distribuição, densidade e momentos Modelos uniformes, exponencial e normal, Simulações,

Distribuição dos momentos amostrais. Estimação pontual. Métodos de estimação: momentos, máxima verossimilhança, mínimos quadrados. Teorema de Gauss-Markov. A família

exponencial e Suficiência. Estimação por intervalos através do método de pivô. Testes de hipóteses. Erros tipo I e II, região crítica, nível de significância p-valor, tamanho e poder do teste.

ME414 - Estatística para Experimentalistas

Ementa:

Conceitos básicos de probabilidade e estatística descritiva. Principais distribuições discretas e contínuas: Binomial, Hipergeométrica, Poisson, Normal, t, F, qui-quadrado. Amostragem. Estimação, teste de hipótese e intervalo de confiança para médias, pro-porções e variâncias. Regressão e correlação. Análise de variância.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Materiais e Processos de Fabricação, disciplina EM535 - Usinagem dos Materiais, do Departamento de Engenharia de Manufatura e Materiais da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas

I – DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.
- 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por
- meio do sistema de inscrição: a. - Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica. artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
- d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

tação comprobatória.

- d.2. currículo lattes; d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profis-
- sional, destacando os principais fatos da carreira; d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.
- 1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato. 1.4. - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de
- esentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade. 1.5. - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documen-
- 1.6 O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para 1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcio-

nadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das

- inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições. 1.7.1. - O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela
- Congregação da Unidade. 1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a
- publicação do indeferimento. 1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

2. - A Comissão Julgadora do concurso será constituída de

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida com-

5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade,

pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior. 2.1. - A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo

petência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso,

- mais antigo no cargo ou função. III - DAS PROVAS
- 3. O presente concurso constará das seguintes provas: I. - Prova de Títulos; (Peso um) II. - Prova de Arquição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;(Peso um)
- são Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1. - A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comis

- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

aprofundada no assunto.

recursos pedagógicos de sua escolha

III. - Prova Didática; (Peso um)

- h. Títulos universitários; c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acad. - Outras contribuições.
- 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear--se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas. 3.2.1. - A Comissão Julgadora procederá à arquição do can-
- artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento. 3.3. - Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura

didato em relação à tese ou o conjunto da produção científica,

3.3.1. - Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa. 3.3.2. - A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de

Prodesp

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente

ME322 – Inferência Ementa: